ILMO. SR. WILSON MOLZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU - RS

Ref.: Edital de Pregão Presencial n. 028/2025

A empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 73.730.129/0008-03, com sede na Rodovia BR386, km177, no município de Carazinho – RS, neste ato por representante legal, infra assinado vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 8666/93, propor, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

1. TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para o dia 22/08/2025, cumprimos o prazo pretérito previsto em Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Um ponto que impede a ampla concorrência na disputa do objeto licitado é a descrição do objeto do edital, uma vez que apenas uma marca do mercado é capaz de atender o que foi exigido, salvo melhor juízo. Vejamos:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor unit.	Valor total
01	Pneu radial novo 17.5 R25. Banda de rodagem com cinta de aço. Classificação de carga: E-3/L-3. Índice de carga/Código de velocidade: 176A2. Tipo de Construção: TL (Tubeless). Profundidade mínima dos sulcos: 29mm. Largura da seção: igual ou maior que 443mm. Diâmetro total: igual ou maior que 1350mm. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega	24	Un	7.781,90	186.765,60

Para possibilitar a conferência da especificação técnica

.

O pneu em questão já foi objeto de licitação anterior, por meio do PREGAO ELETRONICO N. 25/2025 onde a descrição tinha pequenas diferenças. Vejamos:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor unit.
01	Pneu radial novo 17.5 R25. Banda de rodagem com cinta de aço. Classificação de carga: E-3/L-3. Índice de carga/Código de velocidade: 176A2(157B). Tipo de Construção: TL (Tubeless). Profundidade mínima dos sulcos: 29mm. Largura da seção: 485mm. Diâmetro total: 1362mm. **Garantia mínima** de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, **prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega**	24	Un	8.072,59

Nessa primeira licitação, o que ocorreu foi que duas licitantes não tiveram sua proposta aceita por não atender o descritivo do edital e outras duas por não atender o valor de referencia do edital.

Com isso, a licitação foi cancelada:

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Sinimbu
Setor de Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 025/2025

Processo Cancelado no dia 05/08/2025 às 09:16:33 pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

Como solução, o município altera o edital, conforme inicialmente reproduzido de forma que, dentre as 4 empresas participantes do primeiro certame, apenas uma é capaz de atender o edital.

Duas, não atenderiam o valor de referência, pois o mesmo foi diminuído com a nova licitação publicada. Se antes não eram capaz de atender o valor, agora mais ainda.

Outra, não atende o descritivo, mesmo com a alteração proposta, e seria novamente desclassificada. Vejamos a descrição do produto que ofertou:



GRIPMASTER

MEDIDA	COD TRA	LONAGEM	COMPOSTO	TIPO	ARO PADRÃO	DIAMETRO EXTERNO						CAPACIDADE DE CARGA					
						DIÂMETRO EXTERNO		LARGURA DA SECÇÃO		PROFUND. DO SULCO		CARGA		PRESSÃO		VELOCIDADE	
					(pol.)	(mm)	(inch.)	(mm)	(inch.)	(mm)	(32nds)	(kg)	(lbs)	(psi)	(Kpa)	(km/h)	(mph)
17.5R25	E3/L3	★★/★★	2S	TL	14.00/1.5	1.340	52.8	440	17.3	29	37	5.450 / 8.500	12.000 / 18.700	76/94	525/650	50/10	30/5

Vejam que o produto ofertado possui diâmetro de 1340mm e largura de 440mm.

Edital antigo pedia diâmetro de 1362mm e largura de 485mm, então foi corretamente desclassificado.

Edital novo pede diâmetro de 1350mm e largura de 443mm, ou seja, seria novamente desclassificado por poucos milímetros.

Já a última licitante remanescente ofertou:

ANCHO TOTAL (MM)	445
ANCHO ESTÁTICO DE CARGA (MM)	513
DIÁMETRO TOTAL (MM)	1351

Vejam que o produto ofertado possui diâmetro de 1351mm e largura de 445mm.

Edital antigo pedia diâmetro de 1362mm e largura de 485mm, então foi corretamente desclassificado.

Edital novo pede diâmetro de 1350mm e largura de 443mm, ou seja, atendendo por poucos milímetros.

Assim, temos claro que apenas um produto é capaz de atender o edital novo e que pouquíssimos milímetros impedem participação de outros produtos ou por uma diferença pequena de preços.

Assim a ampla competitividade fica totalmente prejudicada, ficando praticamente direcionada a licitação a um único produto ou uma única licitante.

DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

As disposições editalícias que limitam a diversidade de marcas licitantes em virtude de exigência para alguns itens do objeto do edital, gera uma preferência irregular. Tais disposições são uma afronta à constituição Brasileira e não merece ser mantidas. Senão vejamos:

> *Art. 37 (....).*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O princípio da igualdade está consubstanciado na Carta Magna no art. 5° *"caput"* sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Está calcado nos ideais liberalistas de que a isonomia dever ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório está intrínseca a ideia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico está insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública acaba por restringir o objeto, aquisição de pneus, ao tempo que algumas exigências ou características do material proposto ou somente podem ser atendidas por uma marca de pneu apenas,.

Tal disposição vai de encontro ao princípio da igualdade quando restringe uma gama de empresas a sequer participarem do certame, pois comercializam pneus de marca diversa daquela que efetivamente atende o edital, por uma diferença que não interfere na aplicação, eficiência ou resultado da utilização do produto.

Ressalta-se, aqui, que a inclusão de exigência ou característica de material a ser adquirido, de forma que limite o atendimento a apenas uma marca, deverá sempre ser precedida de justificativa plausível dessa caracterização, com demonstrações técnicas que apenas aquele produto, com aquela característica é capaz de atender as necessidades do órgão público. Nesse sentido é o Acórdão n. 636/2006 do Ministro Valmir Campelo.

Essa padronização de marca ainda deverá ser objeto de processo administrativo, de forma que a administração demonstre e justifique suas necessidades, além de comprovar, tecnicamente, que os produtos de outras marcas, com características similares porém não idênticas, não são suficientemente capazes de atender as expectativas e necessidades geradas.

DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

A despeito do edital, até então se tem apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

> *"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível." (...)*
>
> *"Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade." II Seminário de Direito Administrativo TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado"*

Portanto é indubitável a inconformidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

Outrossim, o princípio da competividade interessa a todos, visto que a administração pública é mantida pelos tributos recolhidos por cada brasileiro. Assim a administração deve zelar pela aplicação adequada dos seus recursos para atender ao fim do "interesse público", que neste caso específico se resume em o município adquirir o objeto pelo menor preço. Então não há sentido em restringir a concorrência das empresas que desejam disputar no edital de pregão.

3. DO PEDIDO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer:

a) Se digne Vossa Senhoria receber a tempestiva Impugnação Administrativa, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;

c) Seja dado total deferimento ao solicitado, no sentido de retificar o texto do objeto do edital, retirando as descrições de diâmetro externo e largura de seção, pois decisão diferente causaria, no mínimo, sérios prejuízos ao erário público e a legalidade do processo licitatório.

d) Seja aumentado o valor de referência do edital, de modo que englobe os valores ofertados pelos licitantes participantes da licitação anterior, ampliando a competitividade do certame.

d) Seja agendada nova data para realização do certame, para que seja efetua as publicações legais e necessárias das alterações ocorridas, sendo necessário.

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Carazinho/RS, 14 de agosto de 2025.

HERLON RICARDO SATO:00040755010

Assinado de forma digital por HERLON RICARDO SATO:00040755010
Dados: 2025.08.14 11:10:01 -03'00'

BELLENZIER PNEUS LTDA.
Herlon Ricardo Sato
CPF: 000.407.550-10 CI/RG 6070250409, SSP-PC/RS

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202718757	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BELLENZIER PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400370233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

FREDERICO WESTPHALEN
Local

1 Outubro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/362.548-1	RSE2400370233	01/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Quadragésima Sétima Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade

BELLENZIER PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 73.730.129/0001-29

NILBERTO ANTONIO BELLENZIER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de setembro de 1966, em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 1064 – Apto.802, Bairro Centro, em Frederico Westphalen (RS), CEP 98400-000, portador da cédula de identidade nº 2032340552, expedida pela secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, CPF/MF nº462.496.800-04; **NILVA MARIA BELLENZIER,** brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, maior, nascida em 04 de maio de 1955 em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Epifaneo Fogaça, nº 120, Bairro Morro do Espelho em São Leopoldo (RS), CEP 93022-620, portadora da cédula de identidade nº 1013688799 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do sul, e, CPF/MF nº 197.206.100-34; e, **ADRIANO BELLENZIER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 21 de novembro de 1972 em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Plínio Brasil Milano, nº 31, Bairro Loef, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, portador da cédula de identidade nº 6052014526 expedida pela Secretaria da Segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul, e, CPF/MF nº 673.816.930-20, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **BELLENZIER PNEUS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.730.129/0001-29, com sede à Rua Miguel Couto, 158, Bairro Centro, em Frederico Westphalen (RS),CEP 98400-000 com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.718.757 em 19 de novembro de 1993, e, posteriores alterações, sendo a última arquivada nessa mesma Junta Comercial sob o nº 8471846 em 24 de outubro de 2022, **RESOLVEM,** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira: Alterar o endereço da filial 16, para Avenida Centenário, nº 4080 - Bairro São Cristóvão - Criciúma, em Santa Catarina, CEP 88802-502, NIRE 42901126882 – CNPJ 73.730.129/0017-96

Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **BELLENZIER PNEUS LTDA.**

SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade é na Rua Miguel Couto, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, NIRE nº 43202718757, CNPJ/MF nº 73.730.129/0001-29.

A sociedade possui quinze filiais, sendo que:

§1º) A Filial 02 é na Avenida Flores da Cunha , nº 3507 – bairro Glória, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900656986, CNPJ/MF nº 73.730.129/0002-00;
§2º) A Filial 03 é na Avenida Expedicionário Weber, nº 1661 – Bairro Central, em Santa Rosa (RS), CEP CEP 98787-000, NIRE nº 43900844065, CNPJ/MF nº 73.730.129/0004-71;
§3º) A Filial 05 é na Avenida João Posser, nº 1689, Bairro Cohab, em Marau (RS), CEP 99150-000, NIRE nº 43900902766, CNPJ/MF nº 73.730.129/0006-33;
§4º) A Filial 07 é na Rodovia BR 386 – Km 177, Distrito Industrial, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900982417, CNPJ/MF nº 73.730.129/0008-03;
§5º) A Filial 08 é na Avenida A.J Renner,205,Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000;NIRE nº 43901023961, CNPJ/MF nº 73.730.129/0009-86;
§6º) A Filial 09 é na Rua Coronel Aparício Borges, 659, Bairro Glória, em Porto Alegre (RS), CEP 90.680-570, NIRE n.º 43901056044, CNPJ/MF n.º 73.730.129/0010-10;
§7º) A Filial 10 é na Avenida Ipiranga, 500, Bairro Kurtz, em Santo Ângelo (RS), CEP 98804-000, NIRE nº 43901162944, CNPJ/MF 73.730.129/0011-09;
§8º) A Filial 11 é na BR 153, Km 49 – Bairro Bela Vista – Erechim, (RS) – CEP 99700-000, NIRE 43901356391, CNPJ/MF 73.730.129/0012-81.
§9º) A Filial 14 é na Avenida Coronel Frederico Linck, nº 375, Loja 1 – Bairro Ideal – Novo Hamburgo (RS) - CEP 93336-001, NIRE 43901554397 – CNPJ 73.730.129/0015-24.
§10º) A Filial 15 é na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 01, Bairro Brejaru- Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, NIRE 42901093780 – CNPJ 73.730.129/0016-05.
§11º) A Filial 16 é na Avenida Centenário, nº 4080 - Bairro São Cristóvão - Criciúma, em Santa Catarina, CEP 88802-502, NIRE 42901126882 – CNPJ 73.730.129/0017-96

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§12º) A Filial 17 é na Rua Sady Cantergiani, número 50, quadra 2460, lote 33 - Bairro Sanvitto- Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, CEP 95012-130, NIRE 43901861842 CNPJ 73.730.129/0018-77.

§13º) A Filial 18 é na Avenida São Pedro nº 2490-E, Loteamento Jardins Lunardi, Bairro Jardins em Chapecó (SC), CEP 89809-440, NIRE 42901211821 – CNPJ 73.730.129/0019-58

§14º) A Filial 19 é na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 02, Bairro Brejaru- Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514 – CNPJ 73.730.129/0020-91

§15º) A filial 21 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784, NIRE 43902032718 - CNPJ 73.730.129/0022-53

§16º) A filial 24, localizada na Avenida Helvio Basso nº1269, Bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97070-805, CNPJ 73.730.129/0025-04

§17º) A filial 26, localizada na Rua Adolfo Zieppe Filho Nº 171, sala 2, Bairro Distrito Industrial, em Carazinho/RS, CEP 99500-000, CNPJ 73.730.129/0027-68

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAIS.

O objeto social da sociedade é o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços automotivos, geometria e balanceamento de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de garantias dos pneumáticos.

§1º) A Matriz localizada na Rua Miguel Couto, nº 158, Bairro Centro, na Cidade de Frederico Westphalen (RS), CEP 98400-000, NIRE nº 43202718757,CNPJ/MF nº 73.730.129/0001-29, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços automotivos, geometria e balanceamento de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de garantias dos pneumáticos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§2º) A Filial nº 02 localizada na Avenida Flores da Cunha, nº 3507 – Bairro Glória, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900656986, CNPJ/MF nº 73.730.129/0002-00, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; prestação de serviço automotivos, e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; prestação de serviço automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§3º) A Filial nº 03 localizada na Avenida Expedicionário Weber, nº 1661 – Bairro Central, em Santa Rosa (RS), CEP 98787-000, NIRE nº 43900844065,CNPJ/MF nº 73.730.129/0004-71, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§4º) A Filial nº 05 localizada na Avenida João Posser, nº 1689, Bairro Cohab em Marau (RS), CEP 99150-000, NIRE nº 43900902766, CNPJ/MF nº 73.730.129/0006-33, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§5º) A Filial nº 07 localizada na Rodovia BR 386 – Km 177, Distrito Industrial, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900982417, CNPJ/MF nº 73.730.129/0008-03, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§6º) A Filial nº 08 localizada na Avenida A.J Renner,205, Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000; NIRE nº 43901023961, CNPJ/MF nº 73.730.129/0009-86, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, importação e exportação de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§7º) A Filial nº 09 localizada na Rua Rua Coronel Aparício Borges, 659, Bairro Glória, em Porto Alegre (RS), CEP 90.680-570, NIRE n.º 43901056044, CNPJ/MF n.º 73.730.129/0010-10, atua no ramo de comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§8º) A Filial nº 10 localizada na Avenida Ipiranga, 500 – Bairro Kurtz em Santo Ângelo (RS), CEP 98804-000 – NIRE nº 43901162944, CNPJ/MF 73.730.129/0011-09, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§9º) A Filial nº 11 localizada na BR 153,Km 49 – Bairro Bela Vista – Município de Erechim RS – CEP 99700-000, NIRE nº 43901356391, CNPJ/MF 73.730.129/0012-81, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§10º) A Filial nº 14 localizada na Avenida Coronel Frederico Linck, nº 375, Loja 1 – Bairro Ideal de Novo Hamburgo – RS – CEP 93336-001, NIRE nº 43901554397 – CNPJ 73.730.129/0015-24 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§11º) A Filial nº 15 localizada na na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 01 - Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, NIRE 42901093780 – CNPJ 73.730.129/0016-05 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores.

§12º) A Filial nº 16 localizada na Avenida Centenário nº 4080 - Bairro São Cristóvão - Criciúma, em Santa Catarina, CEP 88802-502, NIRE 42901126882 – CNPJ 73.730.129/0017-96 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços automotivos..

§13º) A Filial nº 17 localizada na Rua Sady Cantergiani, número 50, quadra 2460, lote 33 - Bairro Sanvitto – Caxias do Sul, rio Grande do Sul, CEP 95012-130, NIRE 43901861842 – CNPJ 73.730.129/0018-77 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículo automotores.

§14º) A Filial n° 18 localizada na Avenida São Pedro nº 2490-E, Loteamento Jardins Lunardi, Bairro Jardins em Chapecó em Santa Catarina, CEP 89809-440, NIRE 42901211821 – CNPJ 73.730.129/0019-58 atua com comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação, mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§15º) A Filial nº 19 localizada na na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 02, Bairro Brejaru - Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, CNPJ 73.730.129/0020-91, atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

§16º) A filial nº 21 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784, NIRE 43902032718 - CNPJ 73.730.129/0022-53, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, e a prestação de serviços automotivos e de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§17º) A filial 24 localizada na Avenida Helvio Basso nº1269, Bairro Bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97070-805, CNPJ 73.730.129/0025-04, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§18º) A filial 26 localizada na Rua Adolfo Zieppe Filho Nº 171, sala 2, Bairro Distrito Industrial, em Carazinho/RS, CEP 99500-000, CNPJ 73.730.129/0027-68, atua com o ramo de comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1993 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade fica a cargo dos **sócios Nilberto Antônio Bellenzier, Nilva Maria Bellenzier e Adriano Bellenzier,** atuando em conjunto ou isoladamente, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo 1º: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo 2º: É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O **Capital Social** da sociedade é de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, constituído de 3.000.000,00 (três milhões de reais) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a)O sócio **NILBERTO ANTÔNIO BELLENZIER,** possui 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais);

b)A sócia **NILVA MARIA BELLENZIER**, possui 900.000 (Novecentos mil) quotas no valor R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais); e,

c)O sócio **ADRIANO BELLENZIER**, possui 870.000 (oitocentas e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação sua participação em **R$ 870.000,00** (Oitocentos e setenta mil reais)

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

NONA – DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DÉCIMA – DA CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSÁBILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA MENSAL DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “Pro – Labore”, de valor igual ao pelos sócios conveniado, a qualquer tempo, respeitando as limitações legais vigentes.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios nos termos do artigo 1076 e 1085 da Lei 10406/2002.

DÉCIMA QUARTA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Aos omissos a este instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos da lei em vigor.

DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen (RS) para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente instrumento.

DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato social e suas alterações.

Frederico Westphalen, RS – 30 de Setembro de 2024.

Nilberto Antonio Bellenzier

Nilva Maria Bellenzier

Adriano Bellenzier

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10618620 em 07/10/2024 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 243625481 - 02/10/2024. Autenticação: 701C438834C704FF233BA76F9EDC4EE637654EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/362.548-1 e o código de segurança Hjxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/362.548-1	RSE2400370233	01/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, de CNPJ 73.730.129/0001-29 e protocolado sob o número 24/362.548-1 em 02/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10618620, em 07/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Luiz Roncatto.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	02/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	01/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 10:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/362.548-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 07 de outubro de 2024

BELLENZIER PNEUS

PROCURAÇÃO

Bellenzier Pneus Ltda., empresa estabelecida na Rua Miguel Couto, 158, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0001-29, e Inscrição Estadual nº 049/0028063, sendo a matriz, e as demais filiais, a seguir relacionadas: Avenida Expedicionário Weber, 1661, Centro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0004-71, e Inscrição Estadual nº 110/0077380; Avenida João Posser, 1689, Bairro Cohab, Marau/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0006-33, e Inscrição Estadual nº 075/0039809; Rodovia BR 386, KM 177, Distrito Industrial, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0008-03, e Inscrição Estadual nº 025/0101254; Avenida A.J. Renner, 205, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0009-86, e Inscrição Estadual nº 096/2990922; Avenida Ipiranga, 500, Bairro Kurtz, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0011-09, e Inscrição Estadual nº 113/0139864; Rodovia BR 153, KM 49, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0012-81, e Inscrição Estadual nº039/0145637; Avenida Coronel Frederico Link, 375, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0015-24, e Inscrição Estadual nº 086/0453111; Rua Raymundo Ramos Da Costa Almeida, Quadra 1 Lote 06, bairro Brejaru, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0016-05, e Inscrição Estadual nº 257741089; Avenida Centenário, 4970, Bairro Prospera, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0017-96, e Inscrição Estadual nº 258084758; Rua Sady Cantergiani, Quadra 2460, lote 33, Bairro Sanvitto, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0018-77, e Inscrição Estadual nº 029/0618568; Avenida São Pedro, 2490E, Bairro Jardins, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0019-58, e Inscrição Estadual nº 258/808560; Rua Quinze de Novembro, n. 2837, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0021-72, e Inscrição Estadual nº 153/0198370; Rua Quinze de Novembro, n. 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0022-53, e Inscrição Estadual nº 153/0198388, e Inscrição Estadual nº 153/0198388; Avenida São Pedro, n. 2490-E, Sala 02, Bairro Jardins, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0024-15, e Inscrição Estadual nº 260.583.901; Avenida Nossa Senhora Medianeira, n. 1547, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0025-04, e Inscrição Estadual nº 109/0414681, Rua Adolfo Zieppe Filho, n. 171, Sala 02 - Distrito Industrial Carlos A. Fritz, na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0027-68, e Inscrição Estadual nº 025/0141019; neste ato representadas por seu sócio, **Nilberto Antonio Bellenzier**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 1064, apto. 802, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador da CI/RG nº 2032340552, SSP-RS, e do CPF nº 462.496.800/04, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu procurador o Sr. **HERLON RICARDO SATO**, brasileiro, casado, maior, nosso funcionário, portador do CPF nº 000.407.550-10, e da CI/RG 6070250409, da SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen / RS, outorgando-lhe amplos poderes para: 1) representar a empresa, matriz e todas filiais, nos processos licitatórios, junto a todo e qualquer órgão público, nas esferas municipais, estaduais e federais, podendo praticar todos os atos necessários à licitação, dentre eles ofertar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar propostas comerciais, declarações, requerimentos, atas e contratos, manifestar intenção de recurso, suas razões e contrarrazões, bem como credenciar representantes para participar de procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, substabelecer estes poderes; 2) representar a empresa, matriz e todas filiais, perante o Ministério do Trabalho, Sindicados ou Juízes de Paz, a fim de admitir e demitir funcionários, ou homologar rescisões; perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em qualquer de suas agências, a fim de efetuar a retirada de correspondências que pertençam à outorgante, de qualquer espécie, matéria ou remetente, assinar recibos, bem como firmar acordos ou contratos sobre esta prestação de serviço; perante às companhias de fornecimento de água, saneamento e energia elétrica, empresas de fornecimento de linhas telefônicas, públicas ou privadas; Prefeituras Municipais, bem como suas autarquias ou órgãos derivados; Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como suas autarquias ou órgãos derivados; perante o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, para retirar documentos, CRLV e notificações, solicitação de segunda via, apresentar veículos para vistorias, efetuar alterações cadastrais, receber guias, ofícios ou notificações, bem como providenciar qualquer tipo de regularização; perante o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul; e Instituto Nacional da Previdência Social – INSS; com poderes para requerer ligação ou desligamento de rede de água, esgoto, luz e telefone; efetuar cadastramentos, inscrições e alterações; solicitar e retirar guias, certidões e senhas; firmar requerimentos, petições, declarações e impugnações ou questionamentos; prestar informações e declarações, bem como retificá-las; providenciar alvarás, licenças e outros documentos necessários; requerer, autorizar e acompanhar, vistorias e avaliações bem como providenciar qualquer tipo de regularização, enfim, podendo assinar qualquer documento que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Frederico Westphalen - RS, 20 de janeiro de 2025.

BELLENZIER PNEUS LTDA.
Nilberto Antonio Bellenzier

Tabelionato Carbonari Frederico Westphalen

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Silvia Regina de Assumpção Carbonari - Tabeliã
Avenida Luiz Milani, 720 - Salas 01 e 02 - CEP: 98400-000 - Centro
Frederico Westphalen - RS ☎(55) 3744-1916 (55) 99966-2116
tabelionatofw@hotmail.com | tabelionato@cartoriofw.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de: NILBERTO ANTONIO BELLENZIER que assina por BELLENZIER PNEUS LTDA. Indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0232.01.2300001.40780 [E83]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025
R$ 6,90 + Selo digital: R$ 2,00 - 13:57:56 - TAIMARA
Poliana de Cezaro Queiroz
Escrevente Autorizada





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN